



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DESPACHO PARA AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor(a)

Jose Ribamar Barbosa
Secretário de Fazenda e Infraestrutura

Senhor Secretário(a),

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário de Administração e Planejamento, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Link de Internet, no valor de R\$ 173.435,00 (cento e setenta e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, com Termo de Referência aprovado por esta Secretaria e Pesquisas de Preços de Mercado.

Na oportunidade, solicito também **AUTORIZAÇÃO** para contratação **TEMPORÁRIA** por 02 (dois) meses através **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de pelo menos 50% da demanda estimada para as Secretarias Municipais, uma vez que, conforme cotações, o valor total estimado para a presente contratação se daria em R\$ 16.452,00 (dezesseis mil, quatrocentos e dois reais), enquadrando-se no previsto do art. 24, inciso II da Lei Geral de Licitações, conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ADMINISTRAÇÃO	ASSISTÊNCIA	EDUCAÇÃO	SAÚDE
1	LINK DE INTERNET DEDICADA DE FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓPTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/DIA	MB	10	7,5	10	12,5
2	LINK DE INTERNET COMPARTILHADA TRANSMITIDO EM FIBRA ÓPTICA GARANTIA DE 80% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/DIA	MB	30	15	50	40

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO MENSAL	PREÇO 2 MESES
1	LINK DE INTERNET DEDICADA DE FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓPTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/DIA	MB	40	R\$ 96,30	R\$ 3.852,00	R\$ 7.704,00
2	LINK DE INTERNET COMPARTILHADA TRANSMITIDO EM FIBRA ÓPTICA GARANTIA DE 80% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/DIA	MB	135	R\$ 32,40	R\$ 4.374,00	R\$ 8.748,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.226,00	R\$ 16.452,00



Proc. 00101/2021
Pág. 043

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Justifica-se a contratação de maneira temporária (dois meses) e por dispensa de licitação devido a grande necessidade de acesso a internet para desenvolvimento de todas as atividades da Prefeitura Municipal até que se concretize os trabalhos realizados nos procedimentos licitatórios.

Para o procedimento licitatório, ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe legislação local, Lei 123/2006 (Lei das MEs e EPPs), Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens.

Cedral – MA, 8 de janeiro de 2021.


Evaldmilson Petronilio Silva
Secretário de Administração e Planejamento

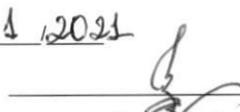
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 7º da Lei 8.666/93 e também cumpridas a previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório de acordo com os artigos 2º e 3º da referida Lei Federal, objetivando o Serviço de Internet.

Retire-se cópia integral do presente procedimento para processamento em autos apartados do processo de Dispensa de Licitação.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

DATA: 08/01/2021


Carimbo e Assinatura